

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2025 ENTRE O CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E BIONDI, MELO E MONTEIRO  
CLÍNICA LTDA  
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025 – PROCESSO Nº 30/2025**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços pelo Sistema de Credenciamento de Pessoa Jurídica para realização de serviço especializado em Terapias na área de T.E.A. (Transtorno do Espectro Autista), de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e de outro lado a empresa BIONDI, MELO E MONTEIRO CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.036/0001-10, com sede na [REDACTED], Penápolis/SP, neste ato representada por sua sócia proprietária, Sr.<sup>a</sup> Carolina Leal Biondi, psicóloga, CRP nº 176.891, portadora do RG nº [REDACTED] – SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de nº 71/2025, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão de benefícios a serem auferidos pela população, quer pela não interrupção dos serviços contratados e que se manterão na vigência prorrogada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima indicado pelo período a contar de 13 de maio de 2026 e término em 12 de setembro de 2026, do respectivo instrumento contratual e no disposto no Artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato nº 71/2025 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 12 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
**AGNALDO CESAR DUARTE**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CAROLINA LEAL BIONDI**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO**  
[REDACTED]

\_\_\_\_\_  
**INGRID POLIANA LIPPE MARQUES**  
[REDACTED]